



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 04 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 43.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

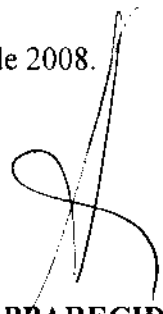
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
07	CULTURA	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	31.400,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	5.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Manutenção da Biblioteca Municipal		
13.392.27.2.052	38.000,00	5.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de Abril de 2008.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustre Edis,

Tem o presente à finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), alterando a Lei Orçamentário dessa municipalidade referente ao exercício de 2008.

Tal crédito será destinado a solucionar problemas relativos a estímulos e desenvolvimento cultural da Biblioteca Municipal.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Cordialmente.

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal